



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Geral

Ofício nº 121/2024/SMS

ILUSTRÍSSIMO SENHOR
SÉRGIO ALBERTO CUNHA VÊNCIO
SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE DE GOIÁS

Rua SC Nº 299, Parque Santa Cruz
Goiânia-GO.

E-mail: documentosemenda@gmail.com , valdivino.leite@goias.gov.br

Assunto: **Emenda Parlamentar Estadual - Referência: Processo nº 202300010064690**

Prezado Secretário,

Com nossos cordiais cumprimentos, em atenção ao Despacho nº 40/2024 (3259787), da Superintendência de Regulação, Avaliação e Controle, ora incluso, a Secretaria Municipal de Saúde serve-se do presente expediente para encaminhar o Plano de Trabalho, referente ao Processo SES nº 202300010064690, que tem por objeto o repasse de recurso financeiro oriundo da Emenda Parlamentar Impositiva Estadual, de autoria do **Deputado Estadual Lissauer Vieira**, no valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), destinada à **Fundação Banco de Olhos de Goiás**, para custeio de insumos para Cirurgia de Catarata, através da celebração de repasse de recursos via Fundo a Fundo, para conhecimento e providências cabíveis.

Certo da acolhida, renovando os nossos votos de elevada estima e distinta admiração, subscrevo-me.

Cordialmente,



Documento assinado eletronicamente por **Wilson Modesto Pollara**,
Secretário Municipal de Saúde, em 16/01/2024, às 10:33, conforme art.
1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador
3299311 e o código CRC **073BB0FE**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.29.000049040-0

SEI Nº 3299311v1



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Superintendência de Regulação, Avaliação e Controle

DESPACHO Nº 40/2024

NOME: FUNDAÇÃO BANCO DE OHOS DE GOIÁS

ASSUNTO: PLANO DE TRABALHO

Versam os autos sobre o Plano de Trabalho referente à Emenda Parlamentar na modalidade Fundo a Fundo em prol da instituição em epígrafe.

Pois bem, esta Superintendência manifesta não haver óbice quanto à aprovação do aludido Plano.

Assim, atendendo ao devido rito processual, considerando o **Despacho 3255567** da **Diretoria de Políticas Públicas**, encaminhem-se os autos ao **GABINETE DO SECRETÁRIO**.

Goiânia, 08 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Erika Cristina Vieira Oliveira Ximenes**, **Superintendente de Regulação, Avaliação e Controle**, em 11/01/2024, às 13:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **3259787** e o código CRC **2A4E6FA2**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 23.29.000049040-0

SEI Nº 3259787v1

Plano de Fortalecimento da Atenção Especializada Regionalizada do Estado de Goiás

PLANO DE TRABALHO

1 – CONCEDENTE

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS	CNPJ: 02.529.964/0001-57
Gestor: Sérgio Vêncio	Processo: 202300010064690
Deputado Autor: Deputado Lissauer Vieira	
Endereço: Rua SC-1, 299 – Parque Santa Cruz – Goiânia-GO	

2 – IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Nome: Fundo Municipal De Saúde de Goiânia.	CNPJ do FMS: 37.623.352/0001-03
Gestor: Wilson Modesto Pollara	
Endereço: Avenida do Cerrado, nº 999, Park Lozandes, Goiânia - Goiás CEP: 74884-092	

3 – DADOS DA UNIDADE ASSISTIDA

Unidade: Fundação Banco de Olhos de Goiás	CNES: 2338386
Endereço: Rua Couto Magalhães, nº 50 Jardim da Luz. Goiânia – Goiás, CEP: 74850-410	
Cidade: Goiânia - Goiás	Esfera: Administrativa: Privada Natureza: Jurídica sem fins lucrativos
Serviços ofertados: (X) ambulatorial (X) Internação () UTI (X) SADT (X) Hospital dia ☐ Outros: Urgência e Emergência (sim)	

4 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

Período: 12 meses	Início: A partir da publicação da portaria estadual de homologação no Diário Oficial do Estado de Goiás
Identificação do objeto: Custeio Para Cirurgias de Catarata para a Fundação Banco De Olhos De Goiás - CNPJ: 02.600.740/0001-94	
Detalhamento: Destinação de Emenda Parlamentar Deputado Lissaur Vieira, para Fundação Banco de Olhos de Goiás, no valor de R\$ 150.000,00	
Justificativa: A Fundação Banco de Olhos de Goiás realiza rotineiramente consultas médicas, exames e cirurgias oftalmológicas, onde trabalha com profissionais renomados e equipamentos modernos. Os atendimentos realizados pela Fundação são feitos através do Sistema Único de Saúde (SUS), convênios e particulares, sendo que aproximadamente 75% são pacientes do SUS, aproximadamente 60% de todos os pacientes atendidos, são pessoas idosas. O hospital possui plantão 24 horas para atendimentos de urgência e emergência. Nossa missão é promover assistência especializada 24 horas, com excelência, humanização e responsabilidade social. Assim, esta emenda para aquisição de insumos irá auxiliar nos atendimentos dando mais agilidade e qualidade aos serviços prestados.	

5 – METAS A SEREM ATINGIDAS PELA UNIDADE ASSISTIDA.

A presente emenda parlamentar tem como objeto Custeio Para Cirurgias de Catarata para a Fundação Banco De Olhos De Goiás para que se possa melhorar a qualidade dos atendimentos realizados pela nossa instituição.

5.1 METAS DE ATENDIMENTO:

DESCRIÇÃO DO TIPO DE ATENDIMENTO	QUANTIDADE HISTÓRICA REALIZADA	COMPROMISSO/META
	Quantidade média realizada/mês (fonte: Relatório aproximado de cirurgias realizadas, referente ao ano 2022, programa MV da instituição)	Quantidade a ser ofertada
Consultas	53347	53347
Cirurgias	9877	9877
Exames	214619	214619

6 – VALOR DO PROJETO

Valor Global: R\$ 150.889,00 (Cento e cinquenta mil, oitocentos e oitenta e nove reais)

7– CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Parcela única	R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais)
Data do Desembolso:	Após a assinatura do termo de compromisso de repasse com a Secretaria Municipal de Saúde após fluxo processual e condicionada ao repasse da Secretaria de Estado da Saúde.

8 – OBRIGAÇÕES

8.1 – Da concedente

- I - Realizar o repasse dos recursos, na modalidade fundo a fundo, conforme cronograma de desembolso;
- II - Suspender os repasses em caso de não prestação de contas pelo Proponente.
- III - Realizar os repasses dos recursos à unidade assistida após a homologação do plano de trabalho.
- IV – O monitoramento, avaliação e acompanhamento das metas de produção bem como a prestação de contas ficará a cargo da Superintendência de Performance que deverá validar o relatório de cumprimento de metas. Conforme Consta na Portaria 526/2019 – SES em seu artigo 20 e 25.

8.2 - Do Fundo Municipal de Saúde

- I - Firmar instrumento jurídico com a Proponente para viabilizar os repasses de recursos financeiros recebidos da Concedente;
- II – Realizar o repasse mediante assinatura do termo de repasse após o fluxo processual na Secretaria Municipal de Saúde bem como do recebimento do recurso pela SES, por meio dos documentos de homologação do plano de trabalho publicados e ordens de pagamento.

8.3 – Da Unidade Assistida

- I – Garantir o acesso aos serviços de saúde descritos no quadro de metas, as vagas disponibilizadas deverão ser ocupadas a critério da SMS, inexistindo recusa por parte da entidade assistida, sob pena de abertura de processo de irregularidades e/ou medidas judiciais cabíveis.

II – Não utilizar os recursos disponibilizados para execução do Projeto em:

- a) Taxas ou comissões de administração, gerências ou similares, ou, ainda, gratificações, consultorias, assessorias técnicas ou de qualquer espécie de remuneração adicional a servidor ou contratado que pertença aos quadros do beneficiário, de órgãos ou de Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais;
- b) Pagamento de aposentadorias e pensões;
- c) Assistência à saúde que não atenda ao princípio da universalidade;
- d) Finalidade diversa do objeto ou da forma estabelecida do plano de trabalho, ainda que em caráter de emergência;
- e) Atribuições de vigência ou de efeitos financeiros retroativos;
- f) Despesas com publicidade;
- g) Despesas com taxas bancárias, multas, juros ou atualizações monetárias, inclusive referentes a pagamentos e recolhimentos efetuados fora dos prazos, ressalvadas as hipóteses constantes de legislações específicas; e
- h) Despesas em data anterior ou posterior a vigência do plano de trabalho, quando a ação não for de caráter continuado.

III – Franquear o acesso aos componentes do Sistema Nacional de Auditoria do SUS, a qualquer momento ou época, independente de aviso prévio;

IV – Realizar a prestação de contas da utilização dos recursos repassados pela Concedente, a cada 6 parcelas;

V – Movimentar os recursos recebidos do Plano em conta-corrente, aberta especificamente para este fim.

9 – DA AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

A Prestação de Contas, parcial ou final, relativa aos repasses por meio de Portaria, na modalidade fundo a fundo, é obrigatória, conforme disposto em legislação específica e suas alterações. A Prestação de Contas Parcial consiste na documentação a ser apresentada para comprovar a execução de uma ou mais parcelas recebidas quando os recursos forem liberados na forma de parcelas ou após 6 (seis) meses da sua transferência. Quando a liberação dos recursos ocorrer em 3 (três) ou mais parcelas, a prestação de contas parcial referente à primeira parcela é condição para a liberação da terceira e a prestação referente à segunda, para a liberação da quarta, e assim sucessivamente. A Prestação de Contas Final, produto da consolidação das Prestações de Contas Parciais ou referentes ao total recebido de uma só vez, é aquela apresentada depois da consecução do objeto ou objetivos pactuados, até 60 (sessenta) dias após sua execução. Sendo esta da responsabilidade da Superintendência de Performance da Secretaria Estadual de Saúde. Conforme portaria 526 de 2019.

10 – DECLARAÇÃO DA UNIDADE ASSISTIDA

Na qualidade de representante legal da Unidade Assistida, declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Saúde – SES/GO, para os efeitos e sob as penas da Lei, que inexistem débitos de qualquer natureza junto a quaisquer órgãos ou Entidades da Administração Pública Estadual, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do Fundo Estadual de Saúde - FES, na forma deste Plano de Trabalho.

Goiânia em ____/____/____

ZANDER CAMPOS
DA
SILVA:00332372120

Assinado de forma digital
por ZANDER CAMPOS DA
SILVA:00332372120
Dados: 2023.12.21 09:09:05
+03'00'

Zander Campos da Silva
Presidente

11 – DECLARAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE

Na qualidade de Gestor do Fundo Municipal de Saúde, da Secretária Municipal de Saúde interveniente, devidamente qualificada neste plano de trabalho, declaro estar ciente do teor do presente e de acordo com o mesmo.

Goiânia em 12/01/2024



Wilson Modesto Pollara
Secretário Municipal de Saúde de Goiânia

12 – APROVAÇÃO DA CONCEDENTE

Ante a manifestação favorável das áreas técnicas da SES/GO envolvidas na avaliação da viabilidade de execução do presente Plano de Trabalho, conforme pareceres e despachos acostados nos autos, o Secretário de Estado da Saúde **APROVARÁ** o Plano de Trabalho por meio da homologação da Portaria a ser publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás, determinando sua execução, observadas as regras da Portaria que instituiu o financiamento.

EMENDA DEPUTADO LISSAUER VIEIRA

PROCESSO: 202300010064690

Valor: 150 Mil Reais

ITENS COTADOS

Relação de itens a serem adquiridos:

ENXOVAL PARA COMPRA							
PRODUTO	QTD	TOTAL TEXTIL	NOVAMED	RENOVARE	CASA ESMERALDA	NT ENXOVAIS	TOTAL
Campo córnea	100		9,90			15,25	990,00
Campo duplo G	100		106,99			66,00	6.600,00
Campo duplo M	100		43,90			35,35	3.535,00
Campo duplo P	100		15,90			28,89	1.590,00
Campo duplo PP	50		12,90			20,15	645,00
Campo fenestrado P	50	54,90				19,73	986,50
Campo fenestrado G	50	54,90				36,95	1.847,50
Campo simples G	50		55,90			32,30	1.615,00
Campo simples M	70		22,90			18,18	1.272,60
Campo simples P	50		7,90			15,20	395,00
Cobertor	70	79,90	87,00	70,88	79,90	47,60	3.332,00
Fronha de Mayo brim pesado	15	44,90				72,72	673,50
Fronha azul claro	50	11,90	10,50	9,98	12,99	10,35	499,00
Fronha azul listrada	50	11,90	9,90	10,93	12,99	11,60	495,00
Lençol azul claro c/ elastico	200	29,60	39,60			57,23	5.920,00
Lençol para maca	15					36,00	540,00
Lençol azul claro s/ elastico	200	29,60	32,90	21,40	31,90		4.280,00
Lençol branco com elástico	200	28,90	36,90	21,82	32,25	50,30	5.780,00
Lençol listrado c/ elástico	200	32,90	38,90	24,85	31,49	57,23	4.970,00
Lençol listrado azul sem elástico	200	32,90	35,00	23,67			4.734,00
Saco para Hamper	50		28,00			44,00	1.400,00
Unisex Infantil Azul P	80	49,90	75,00	81,85		57,00	3.992,00
Unisex Infantil Azul M	80	48,90	75,00	81,85		60,00	3.912,00
Unisex Infantil Azul G	80	49,90	82,50	81,85		63,00	3.992,00
Unisex Infantil Azul GG	50	88,90	84,00	81,85		67,00	3.350,00
Unisex Azul G brim	40	95,90	82,50	37,98	75,60	111,50	1.519,20
Unisex Azul GG brim	20	95,90	84,00	77,18	75,60	109,70	1.512,00
Unisex Azul M brim	40	95,90	82,50	79,50	75,60	104,30	3.024,00
Unisex Azul P brim	15	95,90	81,00	67,20	59,90	99,80	898,50

ENXOVAL PARA COMPRA

PRODUTO	QTD	TOTAL TEXTIL	NOVAMED	RENOVARE	CASA ESMERALDA	NT ENXOVAIS	TOTAL
Unisex Cinza G	100	88,90	84,00	64,93	75,60	109,70	6.493,00
Unisex Cinza GG	50	88,90	75,00	68,25	75,60	111,50	3.412,50
Unisex Cinza infantil M	40	48,90	75,00	64,49	75,60	104,30	1.956,00
Unisex Cinza infantil P	40	48,90	82,50	59,64	75,60	99,80	1.956,00
Unisex Cinza M	120	88,90	81,00		59,90	104,30	7.188,00
Unisex Cinza P	80	88,90	80,00		59,90	99,80	4.792,00
Vestido/Camisola Cinza XG	50		45,90			48,00	2.295,00
Unisex Laranja G	40	95,90	93,50	68,23	75,60	109,70	2.729,20
Unisex Laranja GG	40	95,90	93,90	71,75	75,60	115,50	2.870,00
Unisex Laranja M	70	95,90	92,50	67,75	75,60	104,30	4.742,50
Unisex Laranja P	40	95,90	91,50	62,61	75,60	99,80	2.504,40
Unisex Verde G	80	95,90	78,90	73,34		109,70	5.867,20
Unisex Verde GG	30	95,90	82,90	77,18		115,50	2.315,40
Unisex Verde M	70	95,90	81,00			104,30	5.670,00
Unisex Verde P	40	95,90	80,00			99,80	3.200,00
Unisex Marsala P	40		93,50			99,80	3.740,00
Unisex Marsala M	70		93,90			104,30	6.573,00
Unisex Marsala G	50		92,50			109,70	4.625,00
Unisex Marsala GG	40		91,50			115,50	3.660,00
TOTAL							150.889,00

Goiânia, 19 de dezembro de 2023.


Karmenia Guimarães Silva
Departamento de Compras

Fundação Bancos de Olhos de Goiás
Karmenia Guimarães
Coordenadora de Suprimentos